



CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

01 NOV. 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 99/2013

INDICAÇÃO CMF N.º 99/2013.

“Indica que estude juntamente com a secretaria responsável as possibilidades legais e financeiras de criar Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo municipal limpar os terrenos baldios de município de Fundão, e a taxa de limpeza e multa, seja cobrado no IPTU dos proprietários dos terrenos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^ª. INDICAR ao Chefe do Executivo Ex^m Sr^ª. Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **INDICA QUE ESTUDE JUNTAMENTE COM A SECRETARIA RESPONSÁVEL AS POSSIBILIDADES LEGAIS E FINANCEIRAS DE CRIAR UM PROJETO DE LEI QUE AUTORIZE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL LIMPAR OS TERRENOS BALDIOS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, E A TAXA DE LIMPEZA E MULTA SEJA COBRADA NO IPTU DOS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS.**

Considerando que, há muitos terrenos que estão abandonados pelos proprietários, encontrando-se úmidos e com o mato excessivamente crescido, os moradores locais têm reclamado diariamente da proliferação de baratas, pernilongos, cobras, escorpiões e inclusive favorecendo para a criação de vetores de doenças, como o Aedes Aegypti, transmissor da dengue, e o Achatina Fulica (Caramujo Africano), transmissor da angiostrongilíase abdominal, colocando em risco a vida dos nossos munícipes, doenças que nos casos mais graves, podem levar à morte, por considerar a situação perigosa estou encaminhando a Proposição que irá beneficiar toda a população e ajudar a combater o aumento da incidência das referidas doenças.

Espero confiante a realização deste trabalho.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de novembro de 2013

MARCOS DOS SANTOS.
VEREADOR DO MUNICÍPIO

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339
e-mail: cmfes@ligbr.com.br